LEI Nº 3.419

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MEDIZIN DE SAÚDE - IMEDIS".

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, o **INSTITUTO MEDIZIN DE SAÚDE - IMEDIS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 15.532.870/0001-89, com sede à Rodovia SP 332, Sala 2 – Km 152,5, nesta cidade de Artur Nogueira.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução orçamentária da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, 19 de Abril de 2.019.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 009/2019: Senhor Vereador CRISTIANO FRANCISCO CONDE.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.248.

LEANDRO MARCOS NUNES
Chefe de Gabinete